



# FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

## RESOLUÇÃO Nº 002 / 2021 – PRESI / FAF

O Presidente da **Federação Amazonense de Futebol – FAF**, **SR. FRANCISCO DAS CHAGAS DISSICA VALÉRIO TOMAZ**, no uso de suas atribuições legais estatutárias, conferidas, pela presente,

**CONSIDERANDO** as determinações do **Decreto Nº. 43.303 do dia 23 de Janeiro de 2021**, emitido pelo **Governo do Estado do Amazonas**, que suspende todas as atividades econômicas não essenciais do estado e também versa sobre a proibição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, pelo **período de 25/01/21 a 31/01/21 (7 dias)**, com o propósito de diminuir o número de infectados e permitir um melhor enfrentamento da Pandemia de Covid-19 no Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** o estado de emergência municipal decretado pela **Prefeitura Municipal de Manaus** por meio do **Decreto Nº. 5.001** do dia 04 de janeiro de 2021, que define medidas emergenciais diante de um novo aumento de casos de Covid-19 no Município de Manaus com vigência de 180 dias a contar da data de sua publicação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** todos os jogos de futebol profissional e amador no estado, incluindo amistosos até o dia 31 de janeiro de 2021, reforçando as medidas restritivas adotadas no **Decreto do Governo do Estado do Amazonas de No. 43.303**;

**Art. 2º. SUSPENDER**, durante o período de vigência do **Decreto do Governo do Estado do Amazonas de No. 43.303**, inclusive suas possíveis renovações, as atividades presenciais da **Federação Amazonense de Futebol**.

**Parágrafo Único:** Todos os assuntos urgentes de interesse da **Federação Amazonense de Futebol** e de seus **afiliados**, deverão ser tratados por meio do e-mail [federacaoamazonense@gmail.com](mailto:federacaoamazonense@gmail.com) e submetidos aos respectivos despachos dos departamentos responsáveis.

**Art 3º. RESTRINGIR** os treinamentos somente às equipes de **FUTEBOL PROFISSIONAL** em preparação para às competições estaduais, regionais e/ ou nacionais, em horários específicos e que deverão seguir novas diretrizes para suas realizações.

§ 1º. Os treinos devem acontecer em local de uso privado e fechados ao público;





# FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

§ 2º. Todos os integrantes da equipe, incluindo comissão técnica e funcionários, devem manter os testes de COVID-19 atualizados, de acordo com os períodos preestabelecidos pelos seus departamentos médicos;

§ 3º. Os treinamentos devem ser acompanhados por um profissional médico para atestar a condição de saúde dos atletas, antes de iniciar os treinos e após às suas realizações;

§ 4º. O uso de máscara, álcool em gel e distanciamento devem ser reforçados, mantendo às suas obrigatoriedades pelo período integral de duração dos treinos, exceto aos atletas que estejam em atividade física;

§ 5º. Os treinos coletivos devem ser evitados, cujo os mesmo devem ser substituídos por treinos em campo reduzidos ou de condicionamento físico, e se possível, com a divisão em grupos menores de atletas para colaborar com o máximo distanciamento possível durante a realização dos mesmos;

§ 6º. Os uniformes de treino dos jogadores devem ser individuais e fica vetado os seus compartilhamentos. Assim como, todos os materiais e equipamentos de treinamento devem ser higienizados para o reuso entre os atletas.

§ 7º. As equipes devem emitir uma declaração para os seus atletas e funcionários, estabelecendo critérios e de participação de treinamentos restritamente voltados para o **DESPORTO PROFISSIONAL** em preparação para às **COMPETIÇÕES ESPECÍFICAS**, com os **HORÁRIOS** de treinamento preestabelecidos.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, AM – 25 de janeiro de 2021.

**DISSICA VALÉRIO TOMAZ**  
**PRESIDENTE DA FAF**

